



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2024 (PRIMEIRO) DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ITENS: A) FORNECIMENTO DE CATRACAS; B) FORNECIMENTO DE SOFTWARE; C) INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO; D) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: SUPORTE 8X5 (OITO HORAS POR CADA DIA DA SEMANA), PRESENCIAL E/OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA; E E) TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 4/2024 (Primeiro), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, estabelecida na Rua Nissin Castiel nº 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/0001-10, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. José Luis Korman Tenenbaum**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.455.450-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, c/c o artigo 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - No tocante aos 4 (quatro) equipamentos - 3 (três) catracas/passagens - já instalados:

I.1 - Convalidar a prorrogação do prazo concernente à: a) instalação física de todos os equipamentos e dispositivos; b) interligação entre todos os equipamentos e dispositivos do sistema de controle de acesso; e c) parametrização de todos os equipamentos e softwares do sistema de controle de acesso, estabelecidos no item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 6 de novembro de 2023, consoante petição da Unidade Requisitante, inserto ao Despacho 93 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022, complementado no Despacho 108 e ratificado no Despacho 121, face às intercorrências relatadas no referido pedido de aditamento.

I.2 - Convalidar a prorrogação do prazo concernente aos testes de funcionamento do sistema, estabelecido no item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, por mais 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 25 de outubro de 2023, consoante petição da Unidade Requisitante, inserto ao Despacho 93 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022, complementado no Despacho 108 e ratificado no Despacho 121, face às intercorrências relatadas no referido pedido de aditamento.

I.3 - Convalidar a prorrogação do prazo concernente ao treinamento, estabelecido no item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, por mais 217 (duzentos e dezessete) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 4 de setembro de 2023, consoante petição da Unidade Requisitante, inserto ao Despacho 93 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022, complementado no Despacho 108 e ratificado no Despacho 121, face às intercorrências relatadas no referido pedido de aditamento.

I.4 - Convalidar a prorrogação do início do prazo concernente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva, estabelecido no item 10 (subitem 10.2) do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, diferindo-o para 7 de novembro de 2023, consoante petição da Unidade Requisitante, inserto ao Despacho 93 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022, complementado no Despacho 108 e ratificado no Despacho 121, face às intercorrências relatadas no referido pedido de aditamento.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

I.5 - Asseverar que o serviço de manutenção corretiva e preventiva, com duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 10 (subitem 10.2) do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, iniciou-se em 7 de novembro de 2023 e finalizará, portanto, em 6 de novembro de 2024, consoante manifestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5) no Despacho 88 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022.

I.6 - Prorrogar por mais 9 (nove) meses e 7 (sete) dias, contados de 31 de janeiro de 2024 até 6 de novembro de 2024, o prazo de vigência pactual, estabelecido na Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato nº 34/2022, concernente à execução do serviço de manutenções corretivas e preventivas.

I.7 - Para o período desta prorrogação (31/01/2024 a 06/11/2024) fica mantido o valor mensal de R\$ 1.232,21 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos, consoante Contrato nº 34/2022, totalizando o valor de R\$ 11.377,38 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o período avençado.

I.8 - O preço mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em relação ao estabelecido na Cláusula Sexta, item 4, do ajuste originário, foi mantido, devido ao acumulado de 12 (doze) meses do índice IGPM/FGV, referente ao mês de dezembro de 2023 (data-base correspondente à data assinalada na proposta comercial da adjudicatária por ocasião da sessão pública), ser de -3,18% (três vírgula dezoito por cento negativos), preservando-se, assim, o valor nominal do Contrato, por se tratar de primeiro aditamento.

II - No tocante aos 4 (quatro) equipamentos - 3 (três) catracas/passagens - não instalados:

II.1 - Convalidar a prorrogação do prazo concernente à: a) instalação física de todos os equipamentos e dispositivos; b) interligação entre todos os equipamentos e dispositivos do sistema de controle de acesso; c) parametrização de todos os equipamentos e softwares do sistema de controle de acesso e d) testes de funcionamento do sistema, estabelecidos no item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, por mais 507 (quinhentos e sete) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 20 de junho de 2024, consoante petição da Unidade Requisitante, inserto ao Despacho 93 do processo de compra e/ou serviço nº 155/2022, complementado no Despacho 108 e ratificado no Despacho 121, face às intercorrências relatadas no referido pedido de aditamento.

II.2 - Convalidar a prorrogação do início do prazo concernente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva, estabelecido no item 10 (subitem 10.2) do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, diferindo-o para 21 de junho de 2024.

II.3 - Para fins de organização da gestão contratual, o prazo do serviço de manutenção corretiva e preventiva, referente aos equipamentos pendentes de instalação, acompanhará o estabelecido, em relação ao mesmo serviço, para os equipamentos que já foram instalados, indicado na cláusula I.5 deste Termo de Aditamento, com término previsto, portanto, para 6 de novembro de 2024.

II.4 - Prorrogar, conseqüentemente, o prazo de vigência pactual estabelecido na Cláusula Oitava, inciso I, do Contrato nº 34/2022, por mais 9 (nove) meses e 7 (sete) dias, contados de 31 de janeiro de 2024 até 6 de novembro de 2024, com observância ao novo cronograma físico-financeiro instruído no Processo de Compra e/ou Serviço nº 155/2022.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

II.5 - Em relação ao serviço de manutenção corretiva e preventiva, para o período da respectiva prorrogação (21/06/2024 a 06/11/2024), fica mantido o valor mensal de R\$ 1.232,21 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos, consoante Contrato nº 34/2022, totalizando o valor de R\$ 5.627,03 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) para o período avençado.

II.6 - O preço mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em relação ao estabelecido na Cláusula Sexta, item 4, do ajuste originário, foi mantido, devido ao acumulado de 12 (doze) meses do índice IGPM/FGV, referente ao mês de dezembro de 2023 (data-base correspondente à data assinalada na proposta comercial da adjudicatária por ocasião da sessão pública), ser de -3,18% (três vírgula dezoito por cento negativos), preservando-se, assim, o valor nominal do Contrato, por se tratar de primeiro aditamento.

III - As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária 25.250.3.3.90.40.99.12.126.0034.2303.04 do orçamento da **FACULDADE**.

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 34/2022 à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

V - À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do presente Instrumento, para renovar o prazo de vigência da garantia prestada, de modo a abarcar todo o período em que perdurar o Contrato nº 34/2022, conforme disposto em sua Cláusula Décima Primeira, § 5º.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
Sr. José Luis Korman Tenenbaum
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Camila Filadelfo Almeida
RG: 26.391.342-9

2.
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 4/2024 (PRIMEIRO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação; d) manutenção preventiva e corretiva: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e) treinamento dos usuários do sistema.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2024.





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal


PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: José Luis Korman Tenenbaum
Cargo: Diretor
CPF: 261.455.450-20

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Cargo: Diretor
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio José De Oliveira
Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (SFD-1.5)
CPF: 152.731.228-30

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello
Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)
CPF: 267.116.258-89

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

5







FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 155/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

CNPJ Nº: 88.020.102/0001-10

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): 34/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 4/2024 (PRIMEIRO)

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

VIGÊNCIA (ADITAMENTO): 31/01/2024 a 06/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de controle de acesso de pessoas, contemplando os seguintes itens: a) fornecimento de catracas; b) fornecimento de software; c) instalação e ativação; d) manutenção preventiva e corretiva: suporte 8x5 (oito horas por cada dia da semana), presencial e/ou remoto para manutenção corretiva e preventiva do sistema; e e) treinamento dos usuários do sistema.

VALOR: R\$ 17.004,41 (dezesete mil, quatro reais e quarenta e um centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

